

## **CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins que, na data de 19 de janeiro de 2021, decorreu o prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8666/1993, para que a empresa GFIX Contabilidade Auditoria e Consultoria EIRELI, classificada provisoriamente em 1º lugar no Pregão Eletrônico nº 03/2020, proveniente do processo administrativo ADM33/2020, apresentasse suas razões recursais contra o julgamento que a desclassificou e a considerou inabilitada ao certame.

Curitiba, 20 de janeiro de 2021.

(original assinado)  
Danielle Laginski Freire  
Pregoeira